



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

000001

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Blatt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

350
360
320

Sol. 74
Ptd. 145
Lic. 146

000002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO

DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

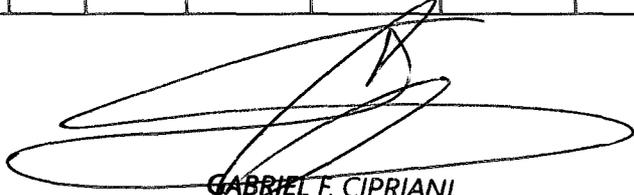
MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	RADAR INTELIGENCIA LTDA.	DATASONDA PESQUISAS LTDA.	IMAGEM PESQUISAS CURSOS E MARKETING LTDA.	MÉDIA	TOTAL
32694 - PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL, INCLUINDO A ÁREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERÁ SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	UN	12,00	5.000,00	5.700,00	5.900,00	5.533,33	66.400,00
TOTAL GERAL		12,00					R\$ 66.400,00



GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

000003

Datasonda Pesquisas Ltda.
CNPJ: 04.453.641/0001-52
Endereço: Rua Paraná, 2361 – Sala 603 – Centro – Cascavel – PR.

Para Prefeitura Municipal de Capanema:

Solicitação de orçamento de pesquisas

Objeto:

Pesquisa de opinião pública para detectar as informações necessárias junto a população de Capanema, abrangendo todas as secretarias. Verificação das prioridades e necessidades mais urgentes da população. (Pesquisa Administrativa).

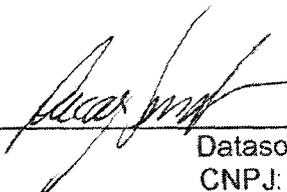
Localidade - Município de Capanema – Paraná

Nº de entrevistas –320 entrevistas

Valor - R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

04.453.641/0001-52
DATASONDA PESQUISAS LTDA.
Rua Paraná, 2361 / 6º Andar
Sala 603 - Centro
85812-011 CASCAVEL - PR

Cascavel, 29 de Maio de 2013


Datasonda Pesquisas Ltda.
CNPJ: 04.453.641/0001-52



Francisco Beltrão-Paraná, 29 de Maio de 2013.

De – Radar Inteligência Ltda.
Para – Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná

000004

Proposta Orçamentária

Prezados Senhores

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de 01 (uma) pesquisa de opinião pública para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana com amostragem mínima de 322 pessoas, entrevistadas pelo método presencial.

- Valor Unitário – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

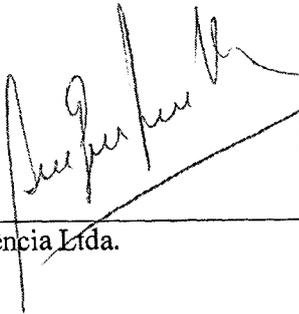
Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Radar Inteligência Ltda.

3524 0400

KELI

Ao Departamento de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PARANÁ



Av. Cândido de Abreu, Nº 526 - Cj 1603 41111005
Centro Cívico
Fone: (41) 3252-3660 - Fax(41) 3253-3572
CNPJ. 00.115.187/0001-79
CEP 80.530-000 - Curitiba - PR
E-mail: imagem.ck@hotmail.com

Curitiba, 29 de Maio de 2013.

Para Prefeitura Municipal de Capanema

Proposta Orçamentária

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de 01 pesquisa, para avaliar o desempenho das secretarias e as principais necessidades dos municípios de Capanema.

Valor - R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

Pagamento no ato da entrega do relatório da pesquisa

Amostra - 322 entrevistas

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Fatima Kostas

Socia Gerente



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 027

CAPANEMA, 06/06/2013

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

O Custo Maximo global importa em R\$ 66.399,96 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 027

CAPANEMA, 06/06/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 027

000008

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 027 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 027

CAPANEMA, 06/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 027

1111009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 027 expedido por Vossa Senhoria em, 06/06/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 027

CAPANEMA, 06/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 027

000020

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 027, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 027
PROTOCOLO NUMERO: 027

000011

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 66.399,96 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 06 de junho de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

Convite: 027 CAPANEMA, 06/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

000013

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 24/06/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 24/06/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1111014

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 24/06/2013, e serão abertos no dia 24/06/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renúncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000015

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 027/2013 ABERTURA DIA 24/06/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

000010

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 027/2013 ABERTURA DIA 24/06/2013 às nove horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 66.399,96 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades. 1111111111

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- As pesquisas deverão ser realizadas conforme necessidade, sendo que a Administração Municipal definirá o Sistema das entrevistas, se Presencial ou por Call Center no ato da solicitação.

9.2 – Os assuntos/temas das pesquisas serão definidos em conjunto entre a Licitante vencedora e a Administração Municipal.

9.3- A empresa deverá apresentar os resultados das pesquisas em relatórios impressos e em meio digital.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 06/06/2013

000018



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

11/06/13

Referente: Edital de Convite nº 027/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº027/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 24/06/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

000020

Referente: Convite nº 027/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0027/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 24/06/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05-- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000021

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 027/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

24/06/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

000022

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 027/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 027/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

000024

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As pesquisas deverão ser realizadas conforme necessidade, sendo que a Administração Municipal definirá o Sistema das entrevistas, se Presencial ou por Call Center no ato da solicitação.

Os assuntos/temas das pesquisas serão definidos em conjunto entre a Licitante vencedora e a Administração Municipal.

A empresa deverá apresentar os resultados das pesquisas em relatórios impressos e em meio digital.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

000025

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

000026

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Convite 27/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	12,00	UN	5.533,33			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

L684441



000028

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (ã informar) no SIM-AM

Ano* Modalidade* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Número edital/processo* Descrição do Objeto* Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$ *Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)[Home](#)[Início](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Ex. lei orgânica](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000029

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/06/2013

Edital nº: 027

Tipo Convite

FORNECEDOR :

RADAR INTELIGENCIA LTDA.
00.481.961/0001-65
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 SALA 03 -
CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000030

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/06/2013

Edital nº: 027

Tipo Convite

FORNECEDOR :

IMAGEM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA -
ME
00.115.187/0001-79
AV. CANDIDO DE ABREU, 526 CJ 1603
16 ANDAR TORRE A - CEP: 80530000
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000031

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/06/2013

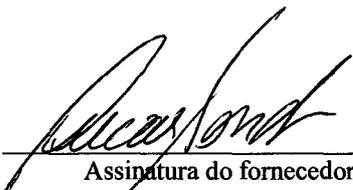
Edital nº: 027

Tipo Convite

FORNECEDOR :

DATASONDA PESQUISAS LTDA.
04.453.641/0001-52
RUA PARANÁ, 2361 6º ANDAR - SALA 603
CEP: 85812011 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROCURAÇÃO

000032

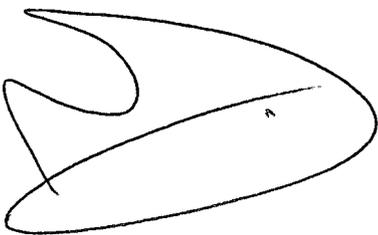
Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "Radar Inteligência Ltda.", com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, n.º1400, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.961/0001-65, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. Antonio Geraldo Topanotti, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. Arilson Sabadin, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade RG n.º4.147.109-3, e do CPF n.º 761.600.769-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE n.º 027/2013**, instaurado pelo município de Capanema, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2013.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Antonio Geraldo Topanotti

Antonio Geraldo Topanotti



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-610 - Telex (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

Em test _____ da Verdade. Dou Fe _____

Francisco Beltrão - PR 21 de Junho de 2013
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$3,06

QUALQUER EMENDA OU PÁRAGRAFOS NÃO CONSIDERADOS COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Arilson Sabadin

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada “RADAR INTELIGENCIA LTDA”, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO.

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

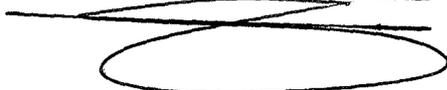
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

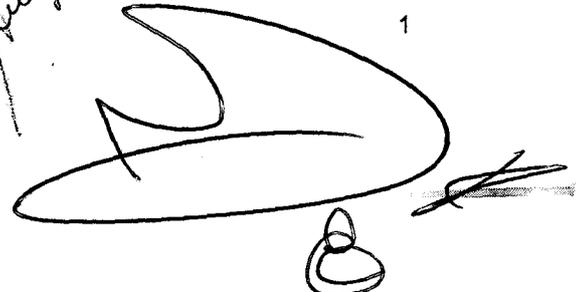
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná”, com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24/06/13





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de "Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/06/13







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública; midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

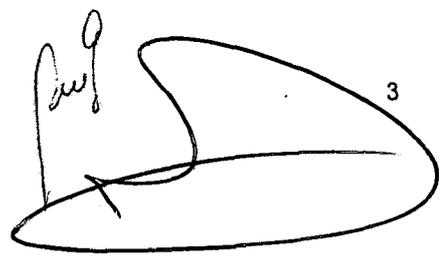
A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24/10/2013















ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.

[Handwritten signature]
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 20130591742
Protocolo: 13/059174-2, DE 25/01/2013

Empresa: 41 6 0004122 4
RADAR INTELIGENCIA LTDA

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

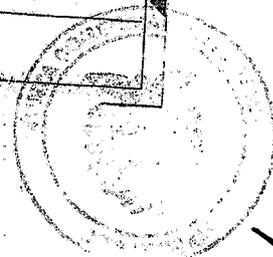
TABELIONATO DE NOTAS
EPU12764

TABELIONATO COM. J. de São José, Paraná

Cartão e seu is que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartão. Em testemunho da verdade.

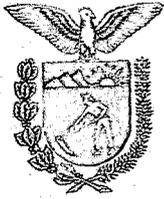
01 ABR 2013 Paraná

<ul style="list-style-type: none"> Des. Antônio Colares da Costa Des. Fábio de Godoy Des. Antonio Colares Des. R. L. Cavassan Des. Mariana Elise Bayard Des. Ana Lusa W. C. Niccolodi Des. Priscilla S. Jodasco 	<ul style="list-style-type: none"> Tabela Tabela Substitua Aut. Juramentada Aut. Juramentada Aut. Juramentada Escrituras Autógrafas Escrituras Autógrafas
--	--

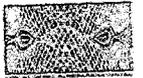


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/10/13

[Large handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11/08/09

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004122-4	CNPJ 00.481.961/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Data de Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PUBLICA, MIDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONOMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 01/02/2013 Número: 20130591769 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de abril de 2013

13/206629-7



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 24/06/13

[Signature]

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1

[Signature]





000038

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1995
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/06/2013 às 11:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000639

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000632013-14021961

Nome: RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2013.

Válida até 15/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

1111020

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00481961/0001-65
Razão Social: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA
Nome Fantasia: RADAR ESTATISTICA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2013 a 17/07/2013

Certificação Número: 2013061809090546789867

Informação obtida em 21/06/2013, às 11:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

11111041

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADAR INTELIGENCIA LTDA - ME
CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:51:45 do dia 24/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2013.

Código de controle da certidão: **0B17.0EC5.E4CA.BA97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000042

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10562492-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.481.961/0001-65

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/10/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10562492-76 Emitida Eletronicamente via Internet 21/06/2013 - 11:38:29 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



000143

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4298/2013**

Certidão válida até: **04/08/2013**

Controle C PF / CNPJ C.G .C.M I nscrição
82333 00.481.961/ 0001-65 185728

Razão Social N ome de Fantasia
RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP R ADAR ESTATISTICA

Localização N úmero
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

5 de Junho de 2013

Certidão emitida às **14:32:04** do dia **05/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32EJTZ59MC2M44Z2RE2**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

0000044

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

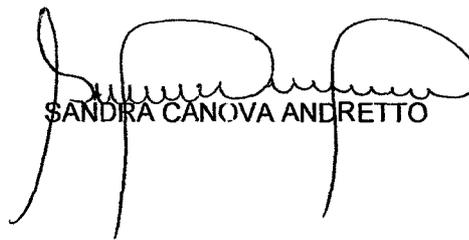
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA; RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADAR INTELIGENCIA LTDA

CNPJ 00.481.961/0001-65, no período compreendido entre 05/06/1979 e 05/06/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Junho de 2013

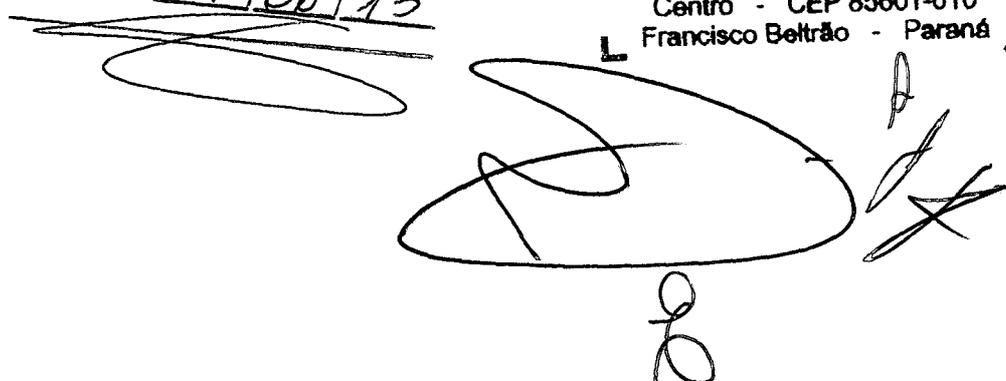

SANDRA CANOVA ANDRETTO

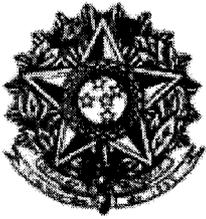
Lei 13.228 de 10/07/2011
DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/06/13

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

000045

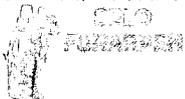
Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, BRASILEIRO, RG: 3.895.623-0/PR, C.P.F.: 506.602.419-00, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

Lei 13.226 de 18/07/2001



PROTESTO
DE
TÍTULOS
EOJ57560

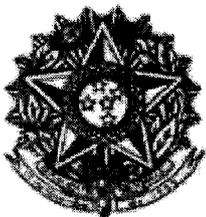


O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Junho de 2013

-Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
Escrevente



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

111140

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, C.N.P.J.: 00.481.961/0001-65, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

Lei: 13.228 de 18/07/2001

PROTESTO DE TÍTULOS
EOJ57561



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 21 de Junho de 2013

Tabelião *Adriana A. C. Piassetzki*
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000047

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.481.961/0001-65
Certidão n°: 31788791/2013
Expedição: ~~21/06/2013~~, às 11:42:59
Validade: 17/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.481.961/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

000048

Referente: Edital de Convite nº 027/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº027/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24/06/2013

00.481.961/0001-657

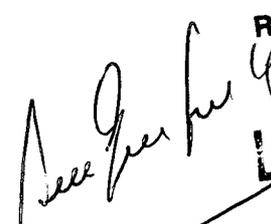
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400

CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO

PARANÁ



Antonio Geraldo Topanotti
RG: 31895.623-0

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000049

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVI

TE nº 027/2013

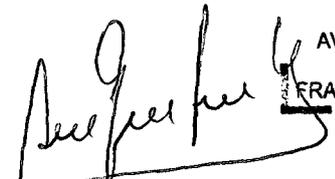
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 00.481.961/0001-65 , por intermédio de seu representante legal, o Sr Antonio Geraldo Topanotti , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.895.623-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 506.602.419-00 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

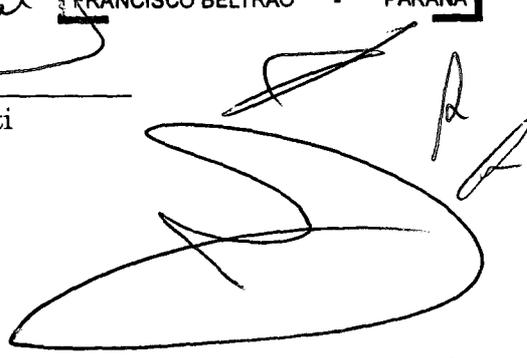
Francisco Beltrão, 24/06/2013

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Antonio Geraldo Topanotti
RG: 3.895.623-0



ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000050

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RADAR INTELIGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 027/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

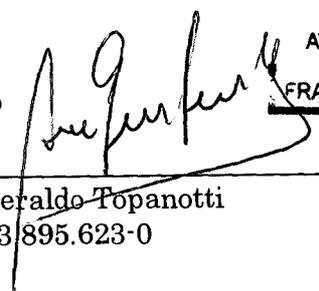
Francisco Beltrão, 21/06/2013

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

F. BELTRÃO



Antonio Geraldo Topanotti
RG: 3.895.623-0



Lei: 19.226 de 14/07/2004
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESR50643

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-110 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.....
Em test..... da Verdade: Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 21 de Junho de 2013
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRÍC GEMELLI R\$3,06
QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

1111051

Referente: Convite nº 027/2013.

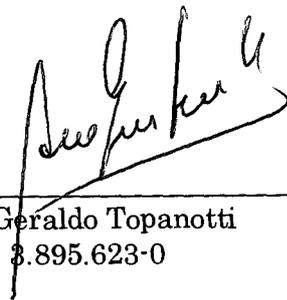
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0027/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 24/06/2013

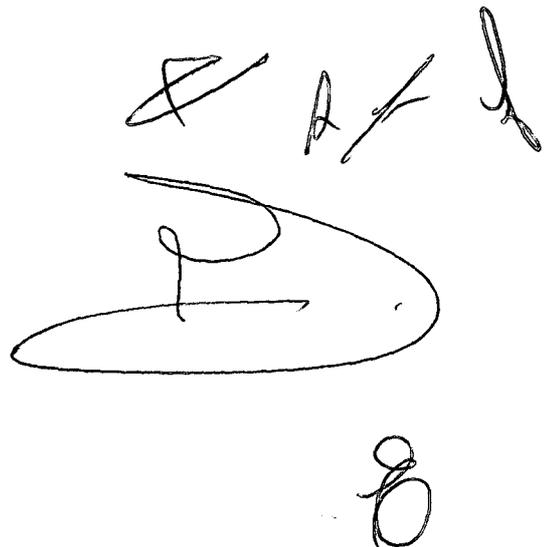
00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Antonio Geraldo Topanotti
RG: 3.895.623-0



Município de Capanema

Convite 27/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



CNPJ: 00.481.961/0001-65 Fornecedor: RADAR INTELIGENCIA LTDA.

E-mail: radar@radarestatistica.com.br

Endereço: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3524 -

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 42755-1

Data de abertura: 20/6/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	12,00	UN	5.533,33	pesquisa de opinião publica	5.000,00	60.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 60.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ: 00.481.961/0001-65

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400

CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

0000553



CAPANEMA

Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 27/2013

Data abertura: 24/06/2013

Data julgamento: 24/06/2013

Data homologação:

CNPJ 00.481.961/0001-65

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMP	UN	12,00	5.000,00 * pesquisa de opinião
ENHO ADMINISTRATIVO OAS SECRETARIASE DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO OE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA OE CALL CENTER				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			60.000,00	



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 27/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2342-6 RADAR INTELIGENCIA LTDA.					CNPJ: 00.481.961/0001-65 Telefone: (46) 3524 - 0400 Status: Habilitado		60 000,00	
Lote 001 - Lote 001							60 000,00	
001	32694 PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO OE DESEMPENHO AADMINISTRATIVO DAS SECRETARIASE DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO OE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER	UN	12,00	Habilitado	pesquisa de opinião publica	5 000,00	60 000,00 *	
VALOR TOTAL:							60 000,00	

1111154



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 027 - Convite

000055

Aos vinte e quatro dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 027, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: RADAR INTELIGENCIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa RADAR INTELIGENCIA LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

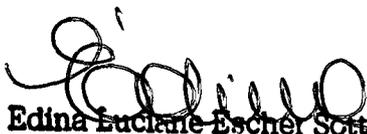
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Prduto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA.	1	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	pesquisa de opinião publica	12,00	5.000,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 027/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

- Homologação do Processo Licitatório.

1111056

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 027/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 15/07/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5639/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 027 - MODALIDADE - Convite

000057

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA.	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	12,00	5 000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2013, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA Em cumprimento ao disposto no art. 109, paragrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM JORNAL MINIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	12,00	5.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2013, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
Pregão Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: LDURENCO SUZIN - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014
Valor total: R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
Convite Nº 029/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5482/2013

Nomeia a Senhora KLADI TATIANY KOTOWSKI, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 8771/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora KLADI TATIANY KOTOWSKI, para exercer o cargo de Professora nível AD1 do Grupo Ocupacional DR - Educação nos termos do artigo 17 da Lei 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema Estado do Paraná aos 05 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013
Pregão Nº 031/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
Convite Nº 027/2013

Data da Assinatura: 15/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: RADAR INTELIGENCIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 14/07/2014.
Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5483/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 620/1995 artigo 15

Considerando a decisão da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema realizada no dia 13 de julho de 2013

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes nos organismos prestadoras e usuários da Assistência Social

Conselheiros Governamentais:

Representante do Sec. Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Titular: Leonilde Capilari /
Suplente: Doreia Leite Wleczorek

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Galbano Russo
Suplente: Mariko Ristof

Representante da Sec. Municipal de Saúde
Titular: Ana Carolina de Souza
Suplente: Otaciano Vilalba

Representante da Sec. Municipal de Administração
Titular: Rosângela Mara Martini
Suplente: Carla Esterlin Falcão de Aguiar

Conselheiros Não Governamentais:

Representante das Entidades Religiosas
Titular: Ana Maria Vieira
Suplente: Cicero Sabino Manoas da Silva

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa e Sindicato Rural de Capanema
Titular: Dilza Stumpf
Suplente: Nemesio Erthal

Representante dos Usuários de Assistência Social
Titular: Inary Pignon
Suplente: Bruna Diane Schneider

Representante da APAE e Provoapar
Titular: Anabela da Silva
Suplente: Vilma Lessa

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social no considerado atividade de relevância e interesse social não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente as constantes do Decreto nº 5366/2013, de 15 de fevereiro de 2013

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema Estado do Paraná aos 27 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: MANICA & MANICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OPERACIONAIS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 13.696,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5636/2013

Concede vantagem vertical a Professores e Educadores Infantis

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V, Artigo 23, Paragrafo Único, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder vantagem vertical as Professoras e Educadoras Infantis abaixo relacionadas

1102-2 - Silma Bernadete Bohn Vila	Professora	Nível PC 01
2182-1 - Marli Salete Dieckel de Lima	Professora	Nível PC 01
2003-1 - Leoniza Weissheimer	Educadora Infantil	Nível EC 03
1916-1 - Sirelei Elizabeth Luft Wans	Educadora Infantil	Nível EC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos 13 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5638/2013

Promove por merecimento servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, seção IX, Artigo 27 da Lei Municipal nº 8771/2001

RESOLVE

Art. 1º Promover por merecimento a servidora abaixo relacionada

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Nível
2053-1	Elizabeth Cristina Kersch	Agente Servidor	Saúde	PC 01

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná aos 11 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração



CONTRATO Nº 125/2013

1111059

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA RADAR
INTELIGENCIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **RADAR INTELIGENCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.481.961/0001-65, situada a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ANTONIO GERALDO TOPANOTTI**, inscrito no CPF nº 506.602.419-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 027/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 027/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERÁ SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS)	UN	12,00	5.000,00	60.000,00



PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.				
---	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As pesquisas deverão ser realizadas conforme necessidade, sendo que a Administração Municipal definirá o Sistema das entrevistas, se Presencial ou por Call Center no ato da solicitação.

Os assuntos/temas das pesquisas serão definidos em conjunto entre a Licitante vencedora e a Administração Municipal.

A empresa deverá apresentar os resultados das pesquisas em relatórios impressos e em meio digital.

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e;



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

000061

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

0000062

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 15/07/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
RADAR INTELIGENCIA LTDA.

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Wilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATD ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA		PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERÁ SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER	12,80	5.900,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2013: R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
Pregão Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 16/07/2013, data final de vigência: 15/07/2014.
Valor total: R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5462/2013

Nomeia a Senhonha KLADI TATIANY KOTOWSKI, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011 realizado no dia 13 de maio de 2011

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhonha KLADI TATIANY KOTOWSKI para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 17 da Lei 1269/2005 de 10 de dezembro de 2005

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2013

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
Convite Nº 029/2013

Data da Assinatura: 15/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência: 16/07/2013, data final de vigência: 15/07/2014.
Valor total: R\$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais)

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5463/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 201/1998, artigo 15.

Considerando a decisão do IX Conferência Municipal de Assistência Social em Capanema, realizada no dia 13 de julho de 2011

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas físicas, abaixo relacionadas, devidamente inscritas, como representantes de organizações prestadoras e usuários da Assistência Social:

Conselheiros Governamentais

Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Eliane de Oliveira
Suplente: Doraide Wleczko

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Gabriela Russi
Suplente: Mariana Rastof

Representante da Sec. Municipal de Saúde
Titular: Ana Carolina de Souza
Suplente: Grazieli Villalba

Representante da Sec. Municipal de Administração
Titular: Rosângela Mara Martin
Suplente: Carla Estefan Frazuel Lucchietti

Conselheiros Não-Governamentais

Representante das Entidades Religiosas
Titular: Ana Maria Vieira
Suplente: Ciríaco Sotero Mendes da Silva

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa e Sindicato Rural de Capanema
Titular: Doraide Wleczko
Suplente: Nandio Erthal

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular: Inara Pigeoni
Suplente: Bruna Darano Schiavato

Representante da APAE e Propepar
Titular: Andréa da Silva
Suplente: Valéria Fereski

Art. 2º - A Jurisdição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será a do município de origem do interessado no cadastramento e inscrição no Conselho.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 03 (três) anos contados da data da posse.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as constantes do Decreto nº 5056/2013, de 16 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2013

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013
Pregão Nº 031/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: STDPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência: 15/07/2013, data final de vigência: 15/07/2014.
Valor total: R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
Convite Nº 027/2013

Data da Assinatura: 15/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: RADAR INTELIGENCIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência: 15/07/2013, data final de vigência: 14/07/2014.
Valor total: R\$ 50.000,00 (sessenta Mil Reais)

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: MANICA & MANICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OPERADOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência: 15/07/2013, data final de vigência: 15/07/2014.
Valor total: R\$ 13.896,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5636/2013

Concede vantagem vertical a Professores e Educadores Infantis.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO e disposto no Capítulo II, Seção V, Artigo 23, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder vantagem vertical as Professoras e Educadoras Infantis, abaixo relacionadas:

11C-2 - Sílvia Bernadete Bohm Vila	Professora	Nível PC 01
2182-1 - Mari Salete Deckel de Lima	Professora	Nível PC 01
2003-1 - Leoniza Weissenher	Educadora Infantil	Nível EC 03
19.6-1 - Sirlen Elizabeth Luft Wous	Educadora Infantil	Nível EC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2013

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OPERADOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência: 15/07/2013, data final de vigência: 15/07/2014.
Valor total: R\$ 6.298,56 (Seis Mil, Quzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5638/2013

Promove por merecimento a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção IX, Artigos 23 e 24, da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE

Art. 1º - Promove por merecimento a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Nível
2053-1	Elizabeth Cristina Kirsch	Agente Sanitário	Saúde	02

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2013

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

REERRATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
Processo inexigibilidade Nº 004/2014

Data de Assinatura: 25/06/2014
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: REGINATO SHOWS E EVENTOS, LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.
Data final de vigência 25/06/2014, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta e Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA ATENDIMENTO À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 07/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014
Processo dispensa Nº 013/2014

Data de Assinatura: 07/07/2014
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: A. R. FASULO ENGENHARIA ELETRICALTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA ATENDIMENTO À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data final de vigência 07/07/2014, data final de vigência 06/09/2014.
Valor total: R\$ 7.359,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1100 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS HIDRÁULICAS E PÉTRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Capriani
Preteiro



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Pedro Vileto Parigot de Souza, nº 1090, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo senhor Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

BMC HYUNDAI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Presidente Dutra s/nº, Km 315, Bulo Itaipua, na cidade de Itaipua - RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, neste ato representada pelo senhor Jovelino José do Nascimento Filho;

As partes tem entre si justo e avançado, caso resolverem rescindir o Contrato Administrativo nº 061/2014, Intitulado no Pregão Presencial nº 013/2014, submetidos às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 14/04/2014 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinto

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos de perfil desta data, o contrato publicado no diário de imprensa do Município em data de 18/04/2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte do CONTRATADA BMC Hyundai S/A, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, lances, indenizações, por danos materiais ou morais, ou compensações referentes ao Contrato enfim por este instrumento.

Assm, pelo assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todos as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por motivo privilegiado que seja.

E para firma e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após de lida, são assinadas pelas representantias das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11 de junho de 2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

BMC HYUNDAI S/A
p.p. Jovelino José do Nascimento Filho

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

O TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DAVI D FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - Empr - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 75.946.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 126 CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

O TERMO ADITIVO ao Contrato nº 125/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV. HILDO ASSIS CAVALHEIRO 1409 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.483.941/0001-45, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, CPF: 506.602.419-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 022/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 022/2013, entre as Partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Devido a necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato é renovado para mais 01 (um) ano.

Table with 5 columns: Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 12,00, 5.008,00, 60.096,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/07/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LIC. 123/2014 de 14 de dezembro de 2010 e demais legislação aplicável em sua sede sito o Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04 Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 - às 10:00 horas.
Minister informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 74.460.516/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1372
85730-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 5983 DE 11 DE JULHO DE 2014

Exonerar a Senhora SANDRA FRANCIELLI JACOBSEN, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada e pedido a senhora SANDRA FRANCIELLI JACOBSEN, portadora do cédula de identidade RG nº 9.600.361-7 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho do ano de dois mil e quatorze, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO ROYALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 74.460.516/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-8100
85730-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/002/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o ordem de classificação a cidadania aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 01/002/2011, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA - BARROGRANDE/EDÇÃO VALÉRIO
EDINA FRANCIELLE SKCZYPCZAK

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



000065

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, CPF: 506.602.419-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses.

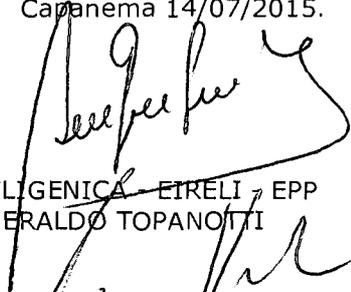
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	MÊS	12,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/07/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.361.513-8
CPF 555.119.969-04

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Pargos de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRBGAO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargos de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRBGAO PRESENCIAL Nº 049/2014 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTIOM, nº 3859 - CEP: 85780000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO USO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SED/PPM II, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2014 para mais 06 (seis) meses devido à necessidade da conclusão da obra e seu posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESQUADRIAS DE FERRO IVALUA LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9153/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESTER RAQUEL KRUGEL ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESTER RAQUEL KRUGEL ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPIRITO SANTO, 786 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.132/0001-63, neste ato por seu representante legal, ESTER RAQUEL KRUGEL CHIAMENTI, CPF: 804.409.089-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Convite nº 032/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 032/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTE CÍRSENA NA CASA DA CULTURA DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO EM CONTRATAMENTO. Devido ao saldo positivo da licitação e a necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESTER RAQUEL KRUGEL ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ESTER RAQUEL KRUGEL CHIAMENTI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF

NOME: CPF



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 SALA 02 - CEP: 85700-000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.80.481.961/0001-65, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GERALDO YOPANOTTI, CPF: 508.502.419-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO GERALDO YOPANOTTI



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PALMEIRO CARLOS, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.303/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.987.489-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 012/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLÍMERICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E CRIANÇAMANGIM BARRIO PADRE CARLOS MATEO GROSSO E TELHA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", COMBOS NA PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 16.573,42 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), prorrogado o prazo de vigência execução do Contrato nº 149/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF

NOME: CPF



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 046.389.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 019/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, SABA COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FDSA SÉPTICA E SUNDUORO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 194/2014 - RURALSA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 194/2014 para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Pargos de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRBGAO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Pargos de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRBGAO PRESENCIAL Nº 031/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS-MAQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1449/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Pargos de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRBGAO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito

000067

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
RADAR INTELIGENCIA LTDA CNPJ: 00.481.961/0001-65 AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1400 - SALA 03 CEP: 85.601-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR		
LOCALIDADE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Queli Rebelato</i>	20/07/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE PERSONNEL Carteiro nº: 754-C		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

752-10203-0

FC0409 / 10

114 x 163 mm

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

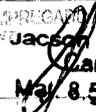
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM / RAZON SOCIAL DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1400 SALA 03, CENTRO FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP / CODE POSTAL: CEP: 85601 000 (CONTRATO)	
UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Tomara Almeida</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>31/07/13</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ <i>Carteiro</i> PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



ENCHER COM LETRA DE JORNAL

RADAR INTELIGENCIA LTDA
 CNPJ: 00.481.961/0001-65
 AV JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1400
 SALA 03 - CEP: 85.601-000
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013
 REFERENTE AO CONVITE 27/2013

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
 NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		24/02/14	
EMPREENHADOR / CONTRATANTE RECEBEDOR / COMMANDITAIRE		EMPREGADO / CONTRATADO SIGNATURE DE L'AGENT	
		 Jackson J. Re Carreiro Nº. 8.567.754-0	

